



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/08/2013

2.º Secretário

MOÇÃO DE APELO Nº 057/2013

CM 2123 1360'13 16:49

Egrégio Plenário

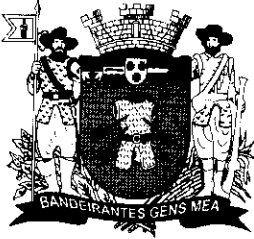
Considerando que o art. 29 da Lei nº 9.605 de 1998 considera crime matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização de autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

Considerando que o art. 32 da mesma Lei 9.605/98 considera como infração penal praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e que incorre na mesma pena quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos;

Considerando que a crueldade aos animais é uma prática vedada constitucionalmente e se constitui em crime ambiental;

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que há grande impunidade aos autores de atos de crueldade contra animais, pela ausência de uma estrutura material que dote a Polícia Civil de Mogi das Cruzes de instrumentos aptos a salvaguardar os animais, com amplas atribuições para obter um provimento rápido e eficaz;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Considerando que o excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, atendeu os apelos das entidades de Proteção Animal, e por meio do Decreto nº 59.374/2013 criou a delegacia que investigará os maus tratos contra os animais

Considerando que a criação de uma Delegacia de Polícia especializada na proteção de animais propiciará melhores condições para a persecução penal além de eliminar a prática de maus-tratos e abuso contra animais;

Submetemos, portanto, à apreciação do Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com fundamento na **Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes** a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Governo do Estado de São Paulo, para promover as ações necessárias para a criação da Delegacia de Proteção aos Animais, no âmbito do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – vinculado à Polícia Civil do Estado.

Solicitamos ainda que após leitura e aprovação, seja dado conhecimento ao Sr. Geraldo Alckmin – Governador do Estado de São Paulo, aos Deputados Estaduais do PCdoB – Leci Brandão e Alcides Amazonas, ao Deputado Samuel Moreira - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Sr. Marco Aurélio Bertaiolli – Prefeito do Município de Mogi das Cruzes; e ao Dr. Fernando Grella Vieira – Secretário Estadual de Segurança Pública.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de Agosto de 2013

Ana Karina Rodrigues Pirillo
Ana Karina Rodrigues Pirillo
Vereadora - PCdoB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 21/08/2013

2.º Secretário

OFÍCIO SGov/CAM N° 883/13

Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2013.

CM 2206 21AGO13 13:55

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n° 225/13, protocolado nesta Prefeitura sob n° 34.645/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n° 57/13, de autoria da nobre Vereadora Ana Karina Rodrigues Pirillo, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, em que solicita ao Exmo. Sr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, a promoção de ações necessárias à implantação, no Município de Mogi das Cruzes, da Delegacia de Proteção aos Animais, no âmbito do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania, vinculado à Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/rod

MOC. N° 057/13



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 17 de setembro de 2013.

Ofício SSP / GS / AE nº0930/2013-rdm

Ref. Prot. GS nº11121/2013 –

Ref. Ofício CM GPE nº225/2013

Assunto: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes encaminha ofício solicitando instalação de Delegacia Especializada em Proteção Animal.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 11/09/2013

SENHOR PRESIDENTE


2.º Secretário

Em atenção ao ofício em epígrafe, expedido por Vossa Excelência e dirigido ao Senhor Secretário da Segurança Pública, cumpre-nos informar que, consultada a Hierarquia Policial Civil Superior, esta se manifestou conforme Resposta Técnica em anexo.

Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS ALBERTO ESTRACINE
COORDENADOR
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. Rubens Benedito Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381
CEP: 08780-902 – Mogi das Cruzes - SP

MOC. Nº 057/13



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



MAGM/hgj
NATUREZA : DGPAD nº 11873/2013 – PGS 11121/2013
INTERESSADO : **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**
ASSUNTO : Solicita a criação de uma delegacia de proteção aos animais no Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC)
DESPACHO : APJ/DGPAD – 3729/2013

Trata-se da Moção de Apelo nº 057, de 2013, da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, almejando a criação de delegacia especializada em proteção e defesa animal.

É cediço que a Lei 9.507/97, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, teve o cuidado de estabelecer tipos penais que tutelem não só a Fauna, como também a Flora, a Poluição, o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural, bem ainda a Administração Ambiental.

Para implementar a repressão, a Polícia Civil de São Paulo, na estrutura do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC), tem a Divisão de Investigações sobre Infrações de Maus Tratos contra Animais e demais Infrações ao Meio Ambiente, cuja nomenclatura foi dada pelo Decreto nº 59.374, de 22 de julho de 2013, com atribuição exclusiva no território da Capital.

Da mesma forma, no Departamento de Polícia da Macro São Paulo (DEMACRO), existem em cada uma de suas nove Delegacias Seccionais, Delegacias de Polícia de Investigação sobre infrações contra o Meio Ambiente, para repressão a esses mesmos delitos nos municípios subordinados.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Igualmente, nos dez Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTERs, a repressão aos crimes contra o Meio Ambiente surge de forma concorrente entre as Delegacias de Investigações Gerais – DIGs, das Delegacias Seccionais de Polícia, e os distritos policiais e delegacias de município da correspondente hierarquia.

Concluiu-se, portanto, que a Polícia Civil já conta com Unidades Policiais que realizam o atendimento dos referidos crimes, sendo despendida a criação de outras Especializadas. Soma-se a isso o fato de que inexistem recursos humanos disponíveis para criação de mais uma Unidade em Mogi das Cruzes.

Assinala-se que outros expedientes com o mesmo propósito, em relação a outros municípios, já tramitaram nesta Delegacia Geral de Polícia Adjunta.

Frente ao exposto, restitua-se à **Assessoria Especial Parlamentar da Pasta**, para conhecimento.

São Paulo, 02 de setembro de 2013.

VALMIR EDUARDO GRANUCCI
Delegado Geral de Polícia Adjunto